



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

Publicado no Mural Público Oficial da  
Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC

De 06/12/16 à 06/01/17

Julius Leopoldi  
Responsável

LEI Nº 873/2016

**Dispõe sobre a execução de ação assistencial em prol da família de Valdir José Maia, deficiente físico (tetraplégico).**

**VALDIONIR ROCHA**, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar ação de cunho assistencial, consistente na realização das benfeitorias necessárias na residência de Valdir José Maia.

Art. 2º A realização das benfeitorias necessárias de que trata essa Lei, consistirão na construção de um novo telhado e instalação de ar condicionado adequado na residência do beneficiário.

Parágrafo único. As despesas para realização da obra não poderão exceder o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas resultantes da execução dessa Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO/PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1202	2.050	Manutenção do Dep. Desenvolvimento Social	3.3.90.48.01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de dezembro de 2016.

  
**VALDIONIR ROCHA**

**Prefeito Municipal de Morro Grande**